



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

4º TA AO CONTRATO N.º 003/SG/MPDFT/2023

PROCESSO SEI N.º 19.04.4146.0021260/2025-60

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DE JORNAIS NACIONAIS IMPRESSOS E SENHAS NOMINAIS DE ACESSO AO CONTEÚDO ONLINE DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria Normativa n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado

simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.719.671/0001-60, estabelecida na ADE Conjunto 13 Lote 09, Águas Claras - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4146.0021260/2025-60, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Acrescer 2,48% (dois inteiros, quatro décimos e oito centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do contrato original, perfazendo o percentual acumulado de acréscimos ao contrato de 11,71% (onze inteiros, sete décimos e um centésimo por cento), com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), perfazendo novo valor anual estimado de R\$ 11.950,40 (onze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, no exercício de 2025, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, de R\$ 597,52 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO

QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS						
		Quantidade			Valor (R\$)	
Jornal	Fornecimento	Unidades	No ano	Total	De Capa	Anual
Correio Braziliense	Segunda a Sexta	5	250	1250	5	6.250,00
	Sábado	1	52	52	5	260,00
	Domingo	1	52	52	7	364,00
	Feriado	1	11	11	5	55,00
	TOTAL		365	1365		6.929,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS IMPRESSOS (A) - R\$						6.929,00
QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS						
JONAI	Fornecimento	Quantidade		Valor (R\$)		
		Unidades		Unitário Mensal	Total Anual	
					(Valor Unitário Mensal x Quantidade x 12 meses)	
Correio Braziliense	Assinatura Digital	4		29	1.392,00	
Folha de São Paulo	Assinatura Digital	3		32	1.152,00	
Estado de São Paulo	Assinatura Digital	3		32	1.152,00	
O Globo	Assinatura Digital	3		29	1.044,00	
Gazeta do Povo	Assinatura Digital	1		25	300,00	
TOTAL				14		5.040,00
		Quantidade		Valor (R\$)		
					Total Anual	

REVISTAS	Fornecimento	Unidades	Unitário Mensal	(Valor Unitário Mensal x Quantidade x 12 meses)
Veja	Assinatura Digital	2	35	840,00
Carta Capital	Assinatura Digital	2	35	840,00
Isto é	Assinatura Digital	2	33,75	810,00
Cruzoé	Assinatura Digital	2	33,75	810,00
Piauí	Assinatura Digital	2	38,65	927,60
Oeste	Assinatura Digital	1	36,95	443,40
UOL	Assinatura Digital	1	36,00	432,00
TOTAL		11		5.103,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS/REVISTAS DIGITAIS (B) - R\$				10.143,00
VALORES TOTAIS ANUAIS (A) + (B)				17.072,00
PERCENTUAL DE DESCONTO (%)				30%
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA COM DESCONTO				11.950,40



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 08:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 15/10/2025, às 19:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738254** e o código CRC **58F868DD**.